

Publicado no "Boletim Joesense" nº 1766, de 13/3/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

88
DECRETO Nº 322

de 3 de março de 1960

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o 5º Curso de Admissão Municipal, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 229, de 27 de abril de 1953, para funcionar no Segundo Subdistrito da Séde.

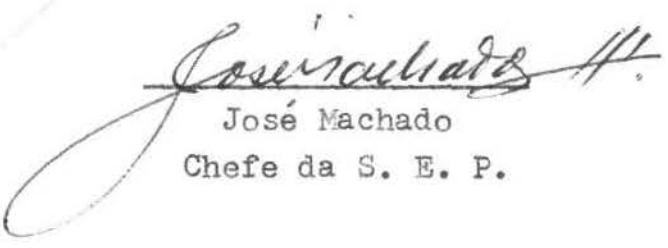
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
3 de março de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos três de março de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.